DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, sob as penas da legislação vigente, que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em decorrência do contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares para os alunos e servidores da rede pública municipal de ensino de Dom Viçoso – MG", apresentam plena adequação orçamentária e financeira ao orçamento vigente e aprovado, estando em consonância com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso dispõe de recursos orçamentários suficientes para cobertura integral das referidas despesas.

A despesa será custeada pelas dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.06.01.12.361.0003.2.0037 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, tendo este saldo suficiente para cumprir o valor total de R$ 59.348,22 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), nos termos do valor estimado apresentado.

Dom Viçoso, 19 de outubro de 2026

_____

José Marcelino Simões Barbosa
Contador